

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
E RECREATIVA DA COMUNIDADE
IACRIENSE - ACRECI para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Iacri,
Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 375 de 28 de
agosto de 2012, que outorga autorização à Associação
Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense - ACRECI para
executar, por dez anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iacri,
Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente